Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 - 15:04:39 | Ano XIV - Edição Nº 5830

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Comunicado **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`2686b2457a15e6628f815fabbb3891dd9a05ac024d8f0ab1216b1c7785b26bc9`

MUNICIPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – LOTE 02 (CONAGRESTE)
TERMO DE CONTRATO Nº 109/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.16074098693.PROCADM.PMP

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE (Concorrência Eletrônica nº 01/2025).

ÓRGÃO PARTICIPANTE (ADERENTE): Município de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: F.P. CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 41.160.680/0001-98.

OBJETO: Execução de pavimentação e drenagem dos acessos ao Povoado Capela, contemplando a interligação dos povoados Capela, Riacho do Pedro, Marcação, Murici, Ponta da Várzea e Marituba do Peixe, no Município de Penedo/AL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.965.118,10 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO: Incompatibilidade entre os itens da planilha orçamentária do Município e os itens constantes da ata, verificada após a assinatura do contrato, com revisão integral da planilha e redução de valor de R$ 5.965.118,10 para R$ 4.162.851,94, o que torna inconveniente a manutenção da contratação nos termos em que foi formalizada, em observância ao interesse público. Não houve início da execução de qualquer parcela do objeto.

DETERMINAÇÕES: Revogação da adesão e do Termo de Contrato nº 109/2026; cancelamento da Ordem de Serviço; anulação da Nota de Empenho; formalização de termo de distrato com a contratada; e realização de nova adesão à ata, com planilha corrigida, mediante nova autorização do CONAGRESTE.

Penedo/AL, 04 de novembro de 2026.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão